



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.109, de 26 de Junho de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 108/2025/DEA/SEMTRAN, de 23 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN , solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Contrato n.º 052/PGM/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento de tráfego, constante do Processo Administrativo n.º 00600-00026928/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.381.433,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN						
14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
14.31.26.122.007.2.568	Administração da unidade	FIS	3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	1.331.208,00	-
			3.3.90.33	1.752.0000.0000.0000	502.125,00	-
14.31.04.122.138.2.647	Modernização e manutenção dos serviços de arrecadação de trânsito	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	1.331.208,00
			3.3.90.39	1.752.0000.0000.0000	-	502.125,00
SUBTOTAL					1.381.433,00	1.381.433,00
TOTAL					1.381.433,00	1.381.433,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas

orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 27/06/2025, 08:38:52



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 26/06/2025, 21:15:39



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 26/06/2025, 15:21:27



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 26/06/2025, 12:26:31